



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

DA COMISSÃO DE REUNIDA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PARECER DA COMISSÃO REUNIDA Nº 002/2025

Projeto de Lei nº 002/2025

Proponente: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o pagamento por desempenho das equipes de saúde bucal na atenção primária à saúde – APS, previsto na Portaria nº 960, de 17 de junho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

A Comissão Reunida analisou o Projeto de Lei nº 002/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento por desempenho das equipes de saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), com base na Portaria nº 960/2023 do Ministério da Saúde.

É o relatório. Passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo instituir e regulamentar o pagamento por desempenho das equipes de saúde bucal (eSB) no âmbito do município, em consonância com a Portaria Federal GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

O Ministério da Saúde define que o pagamento por desempenho é um componente da transferência mensal de recursos aos municípios, com valores atrelados ao alcance de indicadores previamente definidos e monitorados.

A proposta está fundamentada no artigo 30 da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, o projeto respeita a Lei Orgânica do Município e segue os parâmetros estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

O pagamento às equipes de Saúde Bucal (modalidades I e II, com carga horária de 40 horas semanais) será realizado com financiamento do Ministério da Saúde, observando



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

os critérios e indicadores previstos na Portaria nº 960/2023.

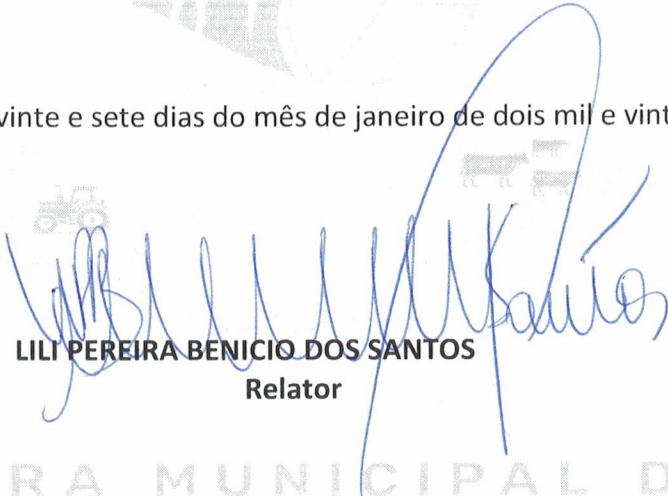
Dessa forma, o projeto está em conformidade com os preceitos legais e constitucionais aplicáveis, além de atender aos requisitos técnicos de elaboração legislativa.

3. CONCLUSÃO/VOTO

Após análise do parecer jurídico e considerando a relevância do projeto para a organização e valorização das equipes de saúde bucal, a Comissão Reunida manifesta-se **favoravelmente ao regular processamento e aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025.**

Este é o parecer da Comissão Reunida.

Sala das Comissões, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

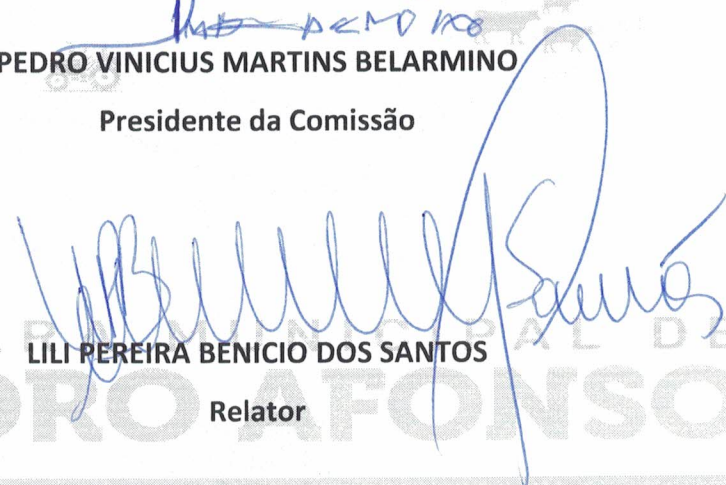
A Comissão Provisória Reunida, em sessão ordinária no dia 27 de janeiro de 2025, manifestou-se, de forma unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e adequação técnica legislativa, recomendando, assim, a aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2025.



PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO

Presidente da Comissão



LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS

Relator



AGNALDO LIMA SODRE

Membro